



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA  
SECRETARIA

Processo No. 2322 de 19

Promovente:

Prefeito Municipal

Natureza:

PROJETO DE LEI 79/60

Assunto:

Altera as tabelas 3-6-7-  
9-10-11 e 12 da Lei 373.

ANDAMENTO

Relator: Camelin J. Sabentes (10-12-60) Cam			

Observações:

Aut. 54 -

Arquivado em \_\_\_\_\_

DIRETOR DA SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e o povo promulga a seguinte lei:=-

ARTIGO 1º = As tabelas nºs 003/C, 006/F, 007/G, 007/I, 010/J, 011/K, 012/L, respectivamente referidas pelos artigos 42, 89, 90, letra "B" do artigo 135; § 2º do artigo 135 e artigos 226 e 229 da Lei Nº 373 de 12 de Dezembro de 1957, passarão a ter as seguintes modificações e valores:=-

### TABELA Nº 003/C

Tabela a que se refere o artigo 42, da Lei n. 373

#### ESPECIE DE VEICULO

ESPECIE DE VEICULO	IMPOSTO
Bicicletas.....Cr. \$	100,00
Motocicletas.....	500,00
Carros de aluguel até 5 passageiros.....	800,00
Carros Particulares, ano de fabricação até 1940....	600,00
idem, de 1940 a 1950.....	800,00
idem, de 1950 em diante.....	1.200,00
Carros de 5 a 13 passageiros.....	900,00
Onibus de 13 a 25 passageiros.....	1.200,00
Onibus de 25 passageiros para cima.....	1.500,00
Caminhões leves até 3 toneladas líquidas.....	900,00
Caminhões de 3 a 6 toneladas líquidas.....	1.200,00
Caminhões de 6 toneladas líquidas para cima.....	1.800,00
Carros de experiência.....	1.000,00
Reboques.....	500,00

### TABELA Nº 006/F

Tabela a que se refere o artigo 89 da Lei nº 373

#### SEDE DO MUNICIPIO:

##### Primeiro Perimetro:

Por metro quadrado de terreno em aberto.....Cr. \$	10,00 - 150 - 55
idem de terreno fechado com balaustrado, sem = edificação.....	6,00 - 0,50 - 680
idem de terreno com muro, sem edificação....	3,00 - 0,40 - 660

##### Segundo Perimetro:

Por metro quadrado de terreno em aberto.....	3,00 - 0,50 - 550
idem de terreno fechado com balaustrado, sem edificação.....	2,00 - 0,30 - 550
idem com muro, sem edificação.....	1,00 - 0,20 - 40

##### Terceiro Perimetro:

Por metro quadrado de terreno em aberto.....	0,60 - 0,30 - 14
idem, idem, com muro, sem edificação.....	0,30 - 0,15 - 15

NOTA:=- Nas sedes dos demais Distritos, as Taxas serão = aplicadas de acordo com as equivalentes ao terceiro perimetro da sede do Município.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 2

( continuação fls. 2 )

## TABELA Nº 007/G

Tabela a que se refere o artigo 101 da Lei n. 373

### AFORAMENTO de terrenos para Circo de Cavalinhos:

Por 30 dias.....	Cr. \$	1.600,00
Idem, idem, por 15 dias.....		900,00
Idem, idem, por 3 dias.....		700,00
Idem, para cavalinhos de pau, por 30 dias.....		700,00
Idem, idem, por 15 dias.....		500,00
BILHAR = por mesa e por trimestre.....		500,00
BOTEQUIM nas ruas e praças por ocasião de festas; deter- minando a Prefeitura o lugar e as dimensões:		
Por metro quadrado e por 30 dias.....		450,00
Idem, idem por 8 dias.....		200,00
CLUBES, Associações, havendo jogo licito, com alvará e funcionamento a Juizo da Policia - por ano ou fração.		3.600,00
JOGO DE BOQUE - por ano.....		500,00
JOGO DE BOLICHE - por ano.....		600,00
JOGOS LICITOS, por ocasião de festas e por dia.....		150,00
RINQUES, por ano.....		3.000,00
TIRO AO ALVO, permanente sem direito de instalar-se jun a festa, por 3 mese.....		800,00
Idem, idem, por 1 mês.....		500,00

=====

## TABELA Nº 009/I

Tabela a que se refere a Letra "B" do artigo 135 da Lei 373

A) = INHUMAÇÃO:-		
I - Comum - cada.....	Cr. \$	100,00
II - Perpétua - cada.....	Cr. \$	1.600,00
B) = EXUMAÇÃO:-		
I - Adulto ou menor - cada.....		500,00
C) = TRANSFERÊNCIAS DE SEPULTURAS:-		
I - Adulto ou menor - sujeito as taxas de == exumação, de inhumação, de acordo com o caso.		
D) = CARTA DE POSSE:-		
I - Perpétua - cada .....		500,00
E) = APROVAÇÃO DE PLANTA E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE = TUMULO OU MAUSOLEO EM SEPULTURAS:-		
I - Perpétua - cada .....		250,00
F) = LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE GRADIL EM SEPULTURAS = COMUM		
I - Adulto ou menor - cada .....		200,00

=====

## TABELA Nº 010/J

Tabela a que se refere o § 2º do artigo 135 da Lei nº 373

### TAXAS:

a) - AVERIÇÃO DE BALANÇAS		
I - Comum ( 2 pratos) até 15 quilos.....	Cr. \$	30,00
II - Filizola e semelhantes:		
a) - até 20 quilos.....		90,00
b) - de 20 a 50 quilos.....		120,00

= (continua à fls. 3) =



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3

( continuação de fls. 2)

III - Qualquer tipo:		
a) - até 200 quilos.....Cr. \$		200,00
b) - de 201 a 500 quilos.....		350,00
c) - de 501 a 1000 quilos.....		500,00
d) - de 1001 a 2000 quilos.....		550,00
e) - superior a 2.000 quilos.....		700,00
IV - Tipo feirante - qualquer capacidade.....		40,00
b) - APERIÇÃO DE PESOS		
Um conjunto.....		30,00
Nota:- Cada balança tem um conjunto.		
c) - APERIÇÃO DE MEDIDAS		
Cada metro.....		25,00
Cada conjunto de medidas.....		30,00
d) - APERIÇÃO DE BOMBAS DE GAZOLINA		
Cada.....		400,00
e) - TAXA DE CONDUÇÃO		
I - No perímetro urbano.....		10,00
II - Na zona rural.....		30,00

=====

## TABELA Nº 011/K

Tabela a que se refere o artigo 226 da Lei n. 373

### T A X A S:

a) - MATANÇA		
I - Gado Bovino - cada.....		150,00
II - Suino - cada.....		60,00
III - Caprino ou lanígero - cada.....		50,00
b) - ENTRADA NO CURRAL DO MATADOURO		
I - Bovino & cada.....		10,00
II - Suino ou caprino - cada.....		5,00
c) - DE PASTO E DEPOSITO CADA 5 DIAS NO MATADOURO		
I - Bovino - cada.....		50,00
II - Suino - cada.....		25,00
d) - ALUGUEL		
I - Utilização da salgadeira, cada uma, por mês		400,00
II - Aluguel das pocilgas, por cabeça e por pe- riodo de 10 dias.....		20,00

NOTA:- O aluguel do pasto e pocilga não compreende o tratamento dos animais, isto compete aos donos dos meses.

=====

## TABELA nº 012/L

Tabela a que se refere o artigo 229 da Lei n. 373

1) -- ALINHAMENTO POR METRO		
a) PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE MUROS		
I - 1º Perímetro.....Cr. \$		12,00
II - 2º Perímetro.....		9,00
III - 3º Perímetro.....		5,00
b) - PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS		

( continúa à fls. 4)



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 4

( continuação de fls. 3)

	I - 2º Perimetro.....Cr.\$	8,00
	3º Perimetro.....	5,00
2)	-- APROVAÇÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO PARTICULARES	
	a) = Construções: Cada planta -	
	Até Cr.\$ 100.000,00.....	300,00
	De Cr.\$ 100.000,00 até 300.000,00.....	400,00
	De Cr.\$ 300.000,00 até 500.000,00.....	500,00
	Acima de Cr.\$ 500.000,00.....	1.000,00
	b) = REFORMAS - Cada planta -.....	200,00
3)	-- ALVARÁS;-	
	Para Circo - Parques - Cabarés ( diário) cada.	100,00
	Para Jogos e Diversões.....	100,00
	Para início de obras.....	80,00
4)	-- ATESTADOS - DECLARAÇÕES E CERTIDÕES	
	Cada folha.....	100,00
	( cobrando-se ainda Cr.\$ 15,00 por ano decorrido ao exercício atual. O exercício em curso é isento)	
5)	-- CANCELAMENTOS DE IMPOSTOS	
	Cada.....	100,00
6)	-- CONTRATOS - Cada	
	a) - até Cr.\$ 5.000,00.....	100,00
	b) - de mais de Cr.\$ 5.000,00 a 50.000,00 ...	200,00
	c) - de mais de Cr.\$ 50.000,00.....	500,00
7)	-- CERTIDÕES GRÁFICAS, AUTENTICADAS E FORNECIMENTO DE PLANTAS DE PRÉDIOS - Cada.....	300,00
8)	-- CONCESSÕES -- Cada -- .....	50,00
9)	-- DESENTRANHAMENTO	
	De papeis deixando traslado - cada folha e.	60,00
	(Cobrando-se ainda Cr.\$ 15,00 por ano decorrido. O exercício atual é isento)	
10)	-- DELIGÊNCIAS - cada.....	250,00
11)	-- EXAMES, VISTORIAS - cada- fora condução .....	250,00
12)	-- ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS EM PONTO DETERMINADO PELA PREFEITURA	
13)	-- FUNERAIS - cada .....	50,00
	a) Veiculo a tração animal - cada.....	100,00
	b) Veiculo a tração motora - cada.....	200,00
14)	-- LICENÇAS - cada .....	50,00
15)	-- NOMEAÇÕES - 5% sobre os vencimentos de um ano--	
16)	-- NIVELAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO - a pedido de partes - cada.....	350,00
17)	-- PAPEIS - Cada -	
	Requerimento.....	30,00
	Aviso de lançamento de imposto.....	5,00
	Inscrição de contribuinte.....	20,00
	2a. via de cartão recibo.....	10,00
18)	-- TRANSFERÊNCIAS - Cada -	
	De imposto de imoveis.....	100,00
	De imposto de veiculos a tração animal.....	80,00
	De imposto de veiculos a tração motora.....	300,00
	De contrato de concessões.....	80,00

- (continua à fls. 5) -

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 5



( continuação de fls. 4)

	De impostos diversos.....Cr.\$	60,00
19) --	REGISTROS - Cada -	
	De encanador, electricista ou semelhantes.....	100,00
	De Projetistas, construtores e semelhantes.....	500,00 "

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 26 de outubro de 1960.

*Florentino Favoretto*

= FLORENTINO FAVORETTO =  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL



POMPÉIA  
Estado São Paulo

LANÇADORIA  
SECÇÃO DE INDÚSTRIAS E  
PROFISSÕES

Pompéia, em 11 de novembro de 1.960.-

Senhor Prefeito:-

Fazendo uma análise da tabela 003/C, do Projeto de Lei nº ..., cujos lançamentos estão a cargo desta Secção, cumpre-me informar V.S. que o resultado apurado foi o seguinte:-

<u>Orçade para 1.961:-</u>	<u>Previsto para 1.961</u>	<u>Excêsso verificado:-</u>
272.730,00	seg. Projeto Lei:- 539.600,00	266.870,00

Assim sendo, o Imposto de Licença s/ veículos no exercício de 1.961, segundo o Projeto Lei a ser encaminhado por V.S. para apreciação e aprovação p/ Câmara Municipal, sofrerá um aumento, de cujo montante resultará um excêsso de arrecadação de Cr.\$ 266.870,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta cruzeiros), conforme demonstração acima.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Irineu Schmidt  
Lançador.



19

*Prefeitura Municipal de Pompeia*  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECÇÃO DE LANÇADORIA

Senhor Prefeito

Em obediência ao pedido verbal de V. Exc

passo a informar, baseado no Cadastro<sup>9ª</sup> seção o seguinte:-

Referente alterações de Imposto e Taxas:-

A)-.-Taxa de aferição de pesos e medidas, com a Tabela atual, no exercício em curso, foi efetuado uma arrecadação de conformidade com o total balanças, bombas de gasolina etc., em nosso município, em um total de Cr. \$20.000,00, com a alteração que V. Excia, vai encaminhar a apreciação da Câmara, para o exercício de 1961, iremos arrecadar Cr. \$35 m

B)-.-Imposto Territorial Urbano:-

De conformidade com os totais de metros quadrados, existente, na sede do município, até a presente data, excluindo os lotes em que fora construído, bem como os lotes em que se cogitam em construir ou de desapropriar, passo a descrever o seguinte:-

I)-.-Primeiro Perimetro

6.410	metros	quadrados	de	terreno	urbano	em	aberto		
15.710	"	"	"	"	"	"	"	fechado c/	balaustre
8.790	"	"	"	"	"	"	"	"	muro

II)-.-Segundo Perimetro

23.225	metros	quadrados	de	terreno	urbano	em	aberto		
99.790	"	"	"	"	"	"	"	fechado c/	balaustre
2.500	"	"	"	"	"	"	"	"	muro

III)-.-Terceiro Perimetro

147.880	metros	quadrados	de	terreno	urbano	em	aberto		
182.270	"	"	"	"	"	"	"	fechado c/	balaustre

Pelo total de metros quadrados de terreno urbano, discriminadamente poderemos notar que a elevação do Imposto de Territorial Urbano, por metro quadrado, elevará para o exercício de 1961, de Cr. \$144,000,00, para . . . Cr. \$598,894,00.

Sendo só o que tenho a informar a V. Excia, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.-

Pompeia, em 9 de Novembro de 1960

*Jose G. Olim*  
\_\_\_\_\_  
JOSE GONZAGA DE OLIVEIRA  
Lançador.-



27

PREFEITURA MUNICIPAL



POMPÉIA  
Estado São Paulo

LANÇADORIA  
SECÇÃO DE INDÚSTRIAS E  
PROFISSÕES

Pompéia, em 11 de novembro de 1.960.-

Senhor Prefeito:-

Fazendo uma análise da tabela G11/K, do Projeto de Lei nº ..., cujos lançamentos estão a cargo desta Secção, cumpra-me informar V.S. que o resultado apurado foi o seguinte:-

<u>Orçado para 1.961:-</u>	<u>Previsto p/1.961: segundo Proj.Lei:</u>	<u>Excesso verificado:-</u>
147.900,00	- 285.000,00	- 137.100,00

Assim sendo, obedecendo a tabela contida no Projeto Lei a ser encaminhado por V.S. para apreciação e possível aprovação por parte da Câmara Municipal, a Receita do Matadouro Municipal, em nesse município, que está orçada em 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos cruzeiros), terá uma arrecadação, aproximadamente, de Cr.\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), representando um excesso de Cr.\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem cruzeiros).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Irineu Schmidt  
Lançador.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Milton Pereira

Ao Projeto de lei 79/60

A exemplo dos demais projetos do sr. Prefeito, solicitando um reajuste nos impostos e taxas, também o presente deve ser aprovado, considerando ser um aumento razoável, tendo em vista a elevação do custo de vida e dos preços de materiais utilizados pela municipalidade.

Sala das Comissões, em 14 de Dezembro de 1960

*Milton Pereira*

Milton Pereira - Relator

*De acordo para melhor na  
videm do dia*

*Seç. Financeira e Budget.*

*Protetores discutir o aumento exage-  
rado em determinados tabelas*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

*Retirada ~  
sendo o  
pedido de aut.  
D. Carlos 19/12/60  
[Signature]*

Relator:- Dr. Carmelino José Dalsenter

Ao Projeto de lei 79/60

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei 79/60 de autoria do sr. Prefeito Municipal, concluiu pela sua legalidade, quanto ao aspecto juridico.

Quanto ao mérito, esta Comissão julgou ser razoavel o aumento proposto nas várias tabelas da Lei 373, de 12 de Dezembro de 1957 com exceção da Tabela nº 006/F, por julgar esta Comissão ser impraticavel a sua elevação, isto porque, virá agravar, ainda mais, a situação financeira daqueles menos favorecidos, ou sejam, os proprietários de terrenos urbanos nos 2º e 3º perimetros.

Justificando este nosso pensamento, em numeros redondos, de acordo com a informação da Secção da Lançadoria, em anexo ao presente projeto, temos para o 1º Perimetro 30 mil metros quadrados; enquanto nos 2º e 3º perimetros temos 450 mil metros quadrados, provando assim que, os proprietarios dos 2º e 3º perimetros serão mais sacrificados com a elevação proposta, pelo presente projeto de lei do Sr. Prefeito.

Nestas condições, esta Comissão opina favoravel ao presente projeto de lei, desde que, exclua-se do mesmo a TABELA Nº 006/F.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de Dezembro de 1960

*Carmelino José Dalsenter*  
Dr. Carmelino José Dalsenter - Relator

*[Signature]*

EMENDA AO PROJETO DE LEI 79/60

*Rejeitada  
em 19/12/60  
Pompeu*

Da area delimitada para o primeiro perimetro, exclua-se a area abaixo descrita, prevalecendo os seguintes valores:

" Perimetro ESPECIAL:

Todo terreno sem edificações, com ou sem muro, por metro quadrado..... Cr.\$ 10,00 "

Para as demais areas delimitadas prevalecem os valores constantes da Tabela atual 006/F da Lei 373, de 12/12/57.

"Delimitação da area especial constante do primeiro perimetro

"Tem inicio no cruzamento das ruas Senador Rodolfo Miranda com a Rua Cravinhos; segue pela senadbr Rodolfo Miranda até o cruzamento da rua Valentin Gentil, segue por esta até o cruzamento da Rua José de Aguiar Moraes, segue por esta até o cruzamento da Rua Carlos Bueno de Toledo segue por esta e em continuação a Rua Expedicionários de Pompéia até o cruzamento da Rua Riberião Preto; segue por esta até o cruzamento da rua Dr.Luiz Miranda; segue por esta até o cruzamento da rua Cravinho segue por esta até o cruzamento da rua Clementino José de Paulo; segue por esta até o cruzamento da Rua Washington Luiz; segue por esta até o cruzamento com a Rua Bandeirantes; segue por esta até o cruzamento da rua Deputado Romeiro Pereira; segue por esta e pela Expedicionário Ovaldo Lellis até o ponto de partida".

Sala das Sessões, em 19 de Dezembro de 1960

*[Handwritten signature]*

*Rejeitada  
em 19/12/60  
Pompeu*

EMENDA AO PROJETO DE LEI 79/60

No artigo 1º, referente a Tabela 006/F onde se lê:-

10,00 leia-se:- 3,00;

6,00 leia-se:- 1,60

3,00 leia-se:- 0,80

3,00 leia-se:- 1,00

2,00 leia-se:- 0,60

1,00 leia-se:- 0,40.

Sala das Sessões, em 19 de Dezembro de 1960.

*[Signature]*

Milton Lucis

Nelson de Souza

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Quorada em 1ª  
discussão  
Pompia, 19/12/60

Quorada  
pisc - P 19/12/60